



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (SUDAM)

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1353, DE 15 DE MAIO DE 2025

Celebrações dos quartos termos aditivos referente as prorrogações dos contratos nº04//2021 e 05/2021 a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a Empresa Hapvida Assistencia Médica S.A para assistência médico-odontológico.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº: 59004.001456/2020-51, resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações com a Empresa Hapvida Assistencia Médica S.A, com base no opinamento da Procuradoria Federal Especializada junto à SUDAM, constante no Parecer Jurídico Nº.0034-2025-GAB-PFSUDAM-PGF-AGU (0673132) e nas justificativas técnicas trazidas pela Coordenação-Geral de Pessoal através da Nota Técnica nº 3/2025-CGPES/DIRAD (0670472), da Nota Técnica nº 5/2025-CGPES/DIRAD (0673251) e do Parecer de Análise 38 (0670865):

I- do quarto termo aditivo ao Contrato nº 04/2021 relativo ao plano de assistência à saúde suplementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da SUDAM, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2025 e Reajuste contratual de 4,85 % (quatro inteiros oitenta e cinco centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, a ser concedido a partir de 17/05/2025. O valor do contrato anual estimado passará a ser de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte reais).

II- do quarto termo aditivo ao Contrato nº 05/2021 relativo ao Plano de Assistência Odontológica Ambulatorial à saúde suplementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da SUDAM, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2025 e Reajuste contratual de 4,87 % (quatro inteiros oitenta e sete centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, a ser concedido a partir de 17/05/2025. O valor do contrato anual estimado passará a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 15/05/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0673528** e o código CRC **522B3353**.